



PREFEITURA DE ITARARÉ

PORTARIA Nº 288, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Determina abertura de processo administrativo e dá outras providências.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Notícia de Fato NF Nº 0302.0000069/2025 encaminhada pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Itararé que versa sobre representação da inconstitucionalidade, ilegalidade e lesão ao erário quanto ao acúmulo ilegal de cargo de vereador e Advogado do CREAS;

Considerando, o digníssimo parecer jurídico favorável a Abertura de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados na notícia de fato ; e

Considerando os princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, bem como a necessidade de esclarecimentos dos fatos e/ou apurar responsabilidades.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo para apurar as informações trazidas na Notícia de Fato Nº 0302.0000069/2025 encaminhada pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Itararé, que versa sobre eventual inconstitucionalidade, ilegalidade e lesão ao erário no acúmulo do cargo de Vereador com Advogado do CREAS pelo servidor público Municipal Filipe Martins dos Santos.

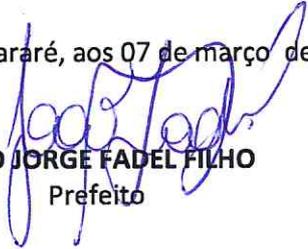
Art. 2º - Nomear Comissão Processante formada pelos servidores públicos municipais : Márcia da Costa Sales, André Henrique da Silva e Cleia Cleomene Troyan Holtz.

Art. 3º - A comissão convocada no art. 2º desta Portaria terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis mediante requisição justificada, para apresentação do relatório final dos trabalhos.

Parágrafo único. O prazo descrito no *caput* deste artigo terá início a partir da expedição da ata de abertura dos trabalhos da Comissão Processante, contendo assinatura de todos os membros.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 07 de março de 2025.


JOÃO JORGE FADEL FILHO
Prefeito

PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.


LUIZ CARLOS FERNANDES
Secretário de Administração

